

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**  
(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Requer o envio ao Poder Executivo  
deste pedido de informações sobre o  
impacto orçamentário do Projeto de Lei nº  
3.794, de 2019.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Economia Paulo Guedes, o seguinte pedido de informações:

“Requeiro a Vossa Excelência a estimativa do impacto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 3.794, de 2019 no orçamento da União nos anos de 2020, 2021 e 2022, em atendimento às exigências do art. 114, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e também do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei em tela trata da isenção do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de materiais e equipamentos destinados às escolas de *windsurf*, *kitesurf* e *stand up paddle*.

Assim, tendo em vista as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em

consonância com o disposto na Súmula nº 1 da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), a estimativa do impacto das renúncias fiscais no orçamento da união é fundamental para viabilizar a apresentação das medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta matéria para os praticantes de *windsurf*, *kitsurf* e *stand up paddle*, conto com o apoio de Vossa Excelência para o rápido encaminhamento do requerimento em tela.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado JÚNIOR MANO